



LEI ORDINÁRIA Nº 1364

de 04 de junho de 2008

“Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº. 909/1999 e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 04/06/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1364/2008 - 04 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em